

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos Srs.
Diretores e Conselheiros do
Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo –
PRODAM S/A
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo – PRODAM S/A, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2018 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo – PRODAM S/A, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil..

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação a PRODAM, de acordo com os princípios éticos relevantes, previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfases

Destacamos o mencionado na nota explicativa nº 04 onde a Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo – PRODAM S/A, informa a decisão de não constituir provisão complementar para perdas com operações com clientes referentes aos créditos vencidos de exercícios anteriores no montante de R\$ 45.601mil. Nossa opinião não contém ressalva em função desse assunto.

Chamamos a atenção para nota explicativa n.º 15.1 às demonstrações contábeis, que descreve a autuação da PMSP referente ao não recolhimento do ISSQN no período de 2012 a 2014 no montante atualizado em dezembro de 2018 de R\$ 71.092 mil, segundo Assessoria

S a c h o – Auditores Independentes

Auditoria e Assessoria

Jurídica da PRODAM, apesar de não obter sucesso no pedido de impugnação na esfera administrativa, entende que a classificação de risco deve ser mantida como possível.

Sobre o assunto e em observância à orientação constante da Circular IBRACON nº 07/2017 e para melhor embasarmos a nossa opinião, solicitamos Parecer Jurídico Independente sobre assunto, obtendo a opinião que por haver robustos argumentos jurídicos, bem como posicionamentos favoráveis emanados pelo Poder Judiciário em casos análogos, a classificação de risco, ao menos neste momento, é possível. Dessa forma, entendemos que de acordo com o Pronunciamento Contábil-CPC nº 25, o referido passivo contingente foi evidenciado em nota explicativa às demonstrações contábeis.

Informamos ainda que a administração da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo – PRODAM S/A, protocolou o Requerimento de Mediação junto à Câmara de Solução de Conflitos da Administração Municipal.

Nossa opinião não contém ressalva em função desse assunto.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da PRODAM continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a PRODAM ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da PRODAM são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

Rua Redenção, 66 – Cep 03060-010 – Tels.: (011) 2796-2977 – 2796-2978 – Tel/Fax: (011) 2796-2979

sacho@sachoaudidores.com.br

São Paulo - SP



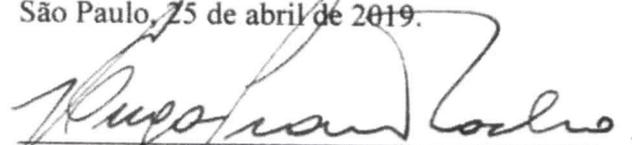
S a c h o – Auditores Independentes

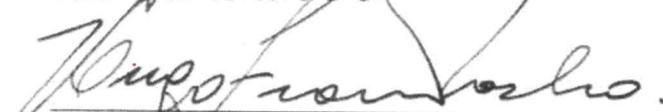
Auditoria e Assessoria

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da PRODAM.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da PRODAM. Se concluirmos que existe incerteza relevante devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a PRODAM a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 25 de abril de 2019.


SACHO – AUDITORES INDEPENDENTES
CRC – 2SP 017.676/O-8


HUGO FRANCISCO SACHO
CRC – 1SP 124.067/O-1

Rua Redenção, 66 – Cep 03060-010 – Tels.: (011) 2796-2977 – 2796-2978 – Tel/Fax: (011) 2796-2979

sacho@sachoauditores.com.br

São Paulo - SP